



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS – 2023

BURITI DO TOCANTINS – TO

Formatado: Normal, À esquerda



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

**PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**  
LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS - TO**  
CIRLEIA MARTINS DE OLIVEIRA DAMASCENO

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PAS**

**Cirleia Martins de Oliveira Damasceno – Secretária de Saúde**  
**Camila Mendes Costa – Coordenadora da Atenção Básica**  
**Rosemeire Vieira Pereira – Assessoria em Gestão da Saúde**

***APOIO:***

**Jailton Jones Gomes de Andrade – Coordenadora da Vigilância em Saúde/Epidemiológica**  
**Silvania Rodrigues Carvalho – Coordenadora de Imunização**  
**Aurinete Costa Gomes – Coordenadora do CAPS**  
**Adriana Batista de Melo – Enfermeira da ESF I/PSE**  
**Elis Cristina Pereira Garcia - Enfermeira da ESF III**  
**Nayana Silva Rocha Melo - Enfermeira da ESF IV**  
**Elizangela dos Santos Pereira Damasceno - Enfermeira da ESF V**  
**Lucia Cristina Feitosa de Sousa – Diretora/Gerente UBS 24 horas**  
**Maria do Socorro Alves da Silva – Interlocutor/Regulação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

### **Lista de Siglas:**

<p><b>APS</b> – Atenção Primária em Saúde <b>CAD-ÚNICO</b> - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal <b>CAPS</b> – Centro de Atenção Psicossocial <b>CEO</b> – Centro de Especialidades Odontológicas <b>CIR</b> – Comissão Intergestores Regional <b>ESF</b> – Estratégia Saúde da Família <b>ESB</b> – Equipe de Saúde Bucal <b>HORUS</b> – Sistema de Gestão Ass. Farmacêutica. <b>IBGE</b> – Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. <b>IDEB</b> – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica <b>IDH</b> – Índice de Desenvolvimento Humano <b>NASF</b> – Núcleo de Ampliado a Saúde da Família. <b>PACS</b> – Programa de Agentes Comunitários de Saúde. <b>PCCS</b> – Plano de Cargos, Carreira e Salários <b>PCD</b> – Pessoa com deficiência <b>PIB</b> – Produto Interno Bruto <b>PMS</b> – Plano Municipal de Saúde <b>PPA</b> – Plano Plurianual <b>PSE</b> – Programa de Saúde na Escola <b>RMIS</b> – Rede Municipal de Informação <b>SEMUS</b> – Secretaria Municipal de Saúde <b>SISAB</b> – Sistema de Informação da Atenção Básica <b>PAS</b> – Programação Anual de Saúde <b>DATASUS</b> – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde <b>SISCAN</b> – Sistema de Informação do Câncer <b>PCCU</b> – Prevenção do Câncer de Colo de Útero <b>ACCR</b> – Acolhimento com Classificação de Risco</p>	<p><b>CEREST</b> – Centro de Referência em Saúde do trabalhador <b>CID</b> – Classificação Internacional de Doenças <b>CIES</b> – Comissão de Integração Ensino-Serviço <b>CMS</b> – Conselho Municipal de Saúde <b>CNES</b> – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde <b>IST</b> – Infecções Sexualmente Transmissíveis <b>ETSUS</b> – Escola Técnica do SUS <b>IAM</b> – Infarto Agudo do miocárdio <b>PNSPI</b> - Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa <b>SAMU</b> - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência <b>SIACS</b> – Sistema Acompanhamento dos Conselhos de Saúde <b>SIH</b> – Sistema de Informação Hospitalar <b>SIM</b> – Sistema de Informação de Mortalidade <b>SINAN</b> – Sistema de Informação de Agravos Notificáveis <b>SISPACTO</b> – Sistema de Pactuação de Indicadores <b>TFD</b> – Tratamento Fora do Domicilio <b>EM</b> – Equipe Multidisciplinar <b>SUS</b> – Sistema Único de Saúde <b>UBS</b>- Unidade Básica de Saúde <b>ST</b> – Saúde do Trabalhador <b>SISREG</b> – Sistema de Regulação <b>SCS</b> – Sistema de Vigilância em Saúde <b>CGIAE</b> - Coordenação Geral de Informações e Análises Epidemiológicas <b>AB</b> – Atenção Básica <b>VS</b> – Vigilância em Saúde <b>PEC</b> – Prontuário Eletrônico do Cidadão</p>
--	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Aceso: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023				
FONTE		<u>Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)</u>	<u>Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)</u>	<u>Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)</u>
0 - Informações Complementares	Corrente	R\$ 8.400,00	-	-
	Capital	-	-	-
122 - Administração Geral	Corrente	R\$ 2.486.325,00	-	-
	Capital	R\$ 52.500,00	-	-
301 - Atenção Básica	Corrente	-	R\$ 4.510.975,00	-
	Capital	-	R\$ 1.865.350,00	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	R\$ 1.213.803,00	R\$ 523.000,00	R\$ 96.736,00
	Capital	-	-	-
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	R\$ 34.620,68	R\$ 100.000,00	R\$ 28.129,32
	Capital	-	-	-
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	R\$ 177.250,00	R\$ 12.000,00	-
	Capital	-	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	-	R\$ 257.250,00	-
	Capital	-	-	-
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	-	-	-
	Capital	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.972.898,68</b>	<b>R\$ 7.268.575,00</b>	<b>R\$ 124.865,32</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

### **Apresentação:**

A Secretaria municipal de Buriti do Tocantins, em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, apresenta a Programação Anual de Saúde - PAS, para o exercício de 2023.

A PAS 2023 explicita as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo desse período, que operacionalizam o Plano Municipal de Saúde - PMS 2023 – 2025 e o Plano Plurianual - PPA. É um importante instrumento de planejamento que efetivamente operacionaliza o plano de saúde e permite o acompanhamento das metas estabelecidas e pactuadas com o Ministério da Saúde, através do Sistema DigiSus Gestor.

A PAS, apresenta o rol de diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o referido exercício, bem como o orçamento público de saúde para 2023, possuindo como base legal para sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do respectivo exercício.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

## 1. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DE SAÚDE.

### 1.1. ATENÇÃO BÁSICA

**DIRETRIZ MUNICIPAL:** Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adultos e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

**DIRETRIZES RELACIONADAS (PNS):** 5 – 7 – 20.

**OBJETIVO:** Garantir a atenção integral e o acesso dos usuários do SUS na Atenção Primária visando à prevenção e o controle dos principais problemas de saúde identificados no município.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2023	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Diminuir o número de mortalidade infantil.	Número de óbitos a cada ano com investigação.	0	<b>A1</b> - Monitorar e registrar aleitamento materno exclusivo até o sexto mês por meio do SISVAN/WEB; <b>A2</b> - Promover a Semana Municipal do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável; <b>A3</b> - Realizar atendimento na primeira semana de vida do bebê incluindo a VD do enfermeiro e/ou médico; <b>A4</b> - Realizar consultas de puericultura conforme calendário do MS; <b>A5</b> - Utilizar instrumentos de registro como a Caderneta da Saúde da Criança; <b>A6</b> - Realizar em tempo oportuno a triagem neonatal; <b>A7</b> - Realizar avaliação e classificação de sinais de risco e tratamento oportuno de todas as crianças, objetivando identificar as crianças vulneráveis; <b>A8</b> - Acompanhamento do Pré-Natal com a realização de 7 ou mais consultas; <b>A9</b> - Promover a atualização dos profissionais em reanimação neonatal; <b>A10</b> – Implementar o mapeamento de todas as crianças menores de um ano pelo ACS integrados ao ACE com VD mensal ou semanal, em caso de baixo peso, por parte dos mesmos; <b>A11</b> – Implantação do acolhimento dos usuários e humanização das UBS e do atendimento oferecendo e fortalecendo os serviços de atendimento a criança; <b>A12</b> – Articulação com a Rede Hospitalar da Região, fortalecer os vínculos com os Hospitais/Maternidades de Augustinópolis e Araguaína – TO na assistência à saúde da criança; <b>A13</b> – Garantir o envio de dados do SINASC com regularidade, caso o nascimento seja no município e preencher a Declaração de Nascido Vivo – DN corretamente; <b>A14</b> – Priorizar a saúde das crianças vulneráveis no território segundo a PNAB.
2	Aumentar a proporção	Avaliar de acordo com	65%	<b>A1</b> - Garantir acesso ao pré-natal de alto risco em tempo oportuno a todas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

	de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	a proporção de partos normais no SUS alcançada.		as gestantes que necessitem do atendimento em Augustinópolis e Araguaína Tocantins (nossa referência estadual); <b>A2</b> - Acolher as gestantes com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidades; <b>A3</b> - Informar e favorecer a vinculação das gestantes do município com o hospital de Augustinópolis referência para o parto normal ou Cesária (Pactuar com a maternidade a referência e a contra referência); <b>A4</b> - Coordenar o cuidado da gestante pela AB através das equipes no território; Realizar Orientação individual; <b>A5</b> - Realizar busca ativa das gestantes faltosas, ações educativas direcionadas a gestantes e familiares e imunização antitetânica. Capacitar parteiras tradicionais do território disponibilizando os "kits parteiras" conforme previsto na portaria 1459/2011; <b>A6</b> - Estabelecer fluxo no município para garantir a entrega de resultado de exames em tempo hábil (até a 12ª sem e entre a 28ª e a 36ª sem gestacional conforme preconizado). <b>A7</b> - Realizar os exames gestacionais prioritários de acordo com protocolo; <b>A8</b> - Manter equipe e infraestrutura necessária para alimentação regular do sistema E-SUS, utilizando as informações no monitoramento das ações relacionadas à rede cegonha; <b>A9</b> - Informar e apoiar garantindo as gestantes durante o deslocamento para as consultas de pré-natal e para o local do parto em Augustinópolis – TO; <b>A10</b> - Identificar as gestantes de alto risco do território e realizar primeira consulta até 120 dias de gestação e disponibilizar o teste rápido de gravidez, HIV, sífilis e proteinúria nas UBS de forma segura e garantindo o sigilo; <b>A11</b> - Realizar cooperação técnica para as maternidades (Visita Guiada a Maternidade); <b>A12</b> – Realizar reunião do fórum perinatal; Qualificar a consulta de pré-natal pelos profissionais da AB; <b>A13</b> – Realizar campanhas de promoção da rede cegonha; Garantia de todos os exames de pré-natal na AB; <b>A14</b> – Implementar EP dos profissionais da rede cegonha e os grupos de Gestante; <b>A15</b> – Realizar oficinas de boas práticas ao Parto Humanizado sensibilizando a gestante para o Parto Normal; <b>A16</b> – Realizar avaliação e monitoramento trimestral in loco dos indicadores da Rede Cegonha.
3	Aumentar o número de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	85%	<b>A1</b> – Manter cadastro individual das gestantes completo e atualizado; <b>A2</b> – Realizar acompanhamento nominal das gestantes adscrita nas equipes; <b>A3</b> – Realizar o monitoramento regular das gestantes; <b>A4</b> – Flexibilizar a agenda das equipes; <b>A5</b> – Orientar as gestantes quanto a importância do pré-natal; <b>A6</b> – Intervenção educativa sistematizada e permanente com os profissionais de saúde.
4	Reduzir a Proporção de	Proporção de gravidez	15,54%	<b>A1</b> - Participar e/ou desenvolver ações de promoção de saúde nos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

	gravidez na adolescência de 10 a 19 anos.	na adolescência reduzida.		territórios, articulando e potencializando os diversos espaços e equipamentos comunitários, especialmente a escola; <b>A2</b> - Articular parcerias e promover, junto às famílias, atividades de educação em saúde relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, dando ênfase ao dialogo familiar como estratégia fundamental na melhoria das relações afetivas entre pais, responsáveis e filhos e favorecendo comportamentos, hábitos e ambientes seguros e saudáveis para adolescentes; <b>A3</b> - Desenvolver ações educativas relacionadas à saúde sexual e saúde reprodutiva baseada nas demandas e necessidades trazidas pelos adolescentes criando ambientes participativos de discussões em grupo que favoreçam o exercício das relações afetivas e fortaleçam o autoconhecimento, o autocuidado e o cuidado com o outro para tomadas de decisões esclarecidas e responsáveis; <b>A4</b> - Articular parcerias e desenvolver estratégias sistemáticas de busca ativa de adolescentes grávidas no território acolhendo-as e realizando atendimento pré-natal considerando as especificidades e necessidades deste grupo etário, envolvendo os parceiros e os familiares no atendimento; <b>A5</b> - Ampliar o acesso aos métodos contraceptivos, como garantia de acesso igualitário a informações, disponibilizando-os em UBS e hospitais públicos; <b>A6</b> - Palestras educativas e demonstrativas nas UBS e escolas com orientações aos adolescentes sobre os mecanismos de prevenção e as consequências da gravidez não planejada; <b>A7</b> – Implantação de oficinas junto aos pais em parceria com as escolas levando informação acerca da importância da utilização dos métodos contraceptivos e a necessidade de diálogo com as filhas, assim como observação acerca da menarca e início da atividade sexual; <b>A8</b> - Aumenta o nível de informação da população sobre os riscos de IST e sobre a gestação na adolescência.
5	Aumentar a Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada.	Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de Pentavalente alcançada.	75%	<b>A1</b> - Vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança, em especial do Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI), pela Atenção Básica à saúde, conforme as orientações da Caderneta da Criança, incluindo ações de apoio às famílias para o fortalecimento de vínculos familiares; <b>A2</b> – Realizar Busca ativa das crianças faltosas; <b>A3</b> – Organizar a agenda para o atendimento das crianças menores de 1 ano de idade; <b>A4</b> – Realizar processos de educação em saúde com a comunidade e profissionais; <b>A5</b> – Realização de Matriciamento; <b>A6</b> – Articulação Inter setorial; <b>A7</b> – Alimentar o sistema de informação, e-SUS, corretamente e em tempo oportuno; <b>A8</b> – Manter a sala de vacina aberta durante todo o horário de funcionamento da UBS; <b>A9</b> – Evitar barreiras de acesso; <b>A10</b> –





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				Aproveitar as oportunidades de vacinação quando a criança entrar na UBS para outra ação, resgate, acolha; <b>A11</b> – Monitorar a cobertura vacinal diariamente; <b>A12</b> – Garantir o registro adequado da vacinação, anote tudo, anote sempre; <b>A13</b> – oriente sempre a população sobre o calendário vacinal, seja o técnico do time; <b>A14</b> – combata qualquer informação falsa (fake News) sobre vacinação; <b>A15</b> – promova a disponibilidade e a qualidade das vacinas ofertadas a população; <b>A16</b> – Intensifique campanhas de vacinação; <b>A17</b> – garanta pessoal treinado e habilitado para vacinar durante todo tempo de funcionamento da UBS.
6	Aumentar a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.	Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) alcançado.	84%	<b>A1</b> - Realizar o acompanhamento das famílias do Programa Auxílio Brasil, por meio da garantia dos serviços da atenção básica que visam ao cumprimento do calendário básico de vacinação e ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, ao pré-natal da gestante, da assistência pós-parto, bem como à realização da vigilância nutricional; <b>A2</b> - Realizar o monitoramento dessas ações no Sistema de Gestão do Programa E-SUS – alinhado a Atenção Básica, possibilitando os registros individuais da condição de saúde dos beneficiários; e Participar das ações de monitoramento Inter setorial nos municípios; <b>A3</b> - Realizar atendimento coletivo e/ou individual/visita às famílias beneficiárias com perfil na saúde e preencher os dados no “Mapa de Acompanhamento” em parceria com a Assistência Social o CRAS; <b>A4</b> - Alimentar semestralmente o Sistema de Gestão, conforme calendário de vigência previsto; Informar em lista oficial ao Cadastro Único a lista de beneficiários não localizados a fim de atualizar o cadastro, ao final de cada vigência; <b>A5</b> - Avaliar o estado nutricional da gestante e registrar no sistema do Programa semestralmente (e-SUS); <b>A6</b> - Planejar intersetorialmente as ações a serem desenvolvidas para o bom desempenho do programa; <b>A7</b> - Elaborar e promover atividades em parceria com a Coordenação Municipal da Secretaria de Assistência Social e Educação, com objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento; <b>A8</b> - Verificar a situação vacinal da criança por meio da caderneta e registrar no sistema E-SUS semestralmente; <b>A9</b> - Participar das capacitações promovidas para o uso do Sistema E-SUS para acompanhamento do Auxílio Brasil; <b>A10</b> - Participar das reuniões mensais da Coordenação Inter setorial do Programa; e Participar do Encontro de Coordenadores do programa; também, participar dos eventos relativos ao programa; <b>A11</b> - Fazer busca ativa das gestantes beneficiárias; <b>A12</b> - Realizar reuniões de equipe para ajustes nos processos de trabalho sempre que necessário.
7	Manter a Cobertura	Cobertura	100%	<b>A1</b> – Dotar as UBS de recursos materiais, equipamentos, insumos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Aceso: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

<p>populacional estimada pelas equipes de atenção básica.</p>	<p>populacional estimada pelas equipes de atenção básica alcançada.</p>	<p>suficientes para o conjunto de ações propostas para esses serviços; <b>A2</b> - Desenvolvimento de ações de qualificação dos profissionais da atenção básica por meio de estratégias de EP; <b>A3</b>- Atender ao Programa Previnde Brasil ao Informatiza APS (P. 2.979 de 12/11/2019) e Garantir sistema de monitoramento e avaliação das ações da AB; <b>A4</b> - Fortalecimento da integralidade na atenção à saúde (AB e VS); <b>A5</b> - Ofertar atendimento qualificado com vistas à humanização da AB na VD realizada pelos profissionais de saúde como porta de entrada do SUS; <b>A6</b> – Implementar o Acolhimento e Informatização das UBS; <b>A7</b> - Realizar acompanhamento sistemático do envio das fichas do e-SUS no site do SISAB; <b>A8</b> - Manter atualizados os dados das ESF e os profissionais por meio do Sistema de CNES; <b>A9</b> - Alimentar mensalmente os SIS: SIA e E-SUS e Manter o PEC, com todos os recursos necessários ao mesmo – computadores, Tabletes, impressoras e internet; <b>A10</b> – Garantir material permanente e de consumo para realização de procedimentos nas UBS 24 horas (suturas, atendimento das urgências, pequenas cirurgias, exames, etc.); <b>A11</b> – Garantir recursos para capacitar profissionais da AB para o ACCR; <b>A12</b> – Garantir ambiência nas UBS para a Escuta Inicial onde os profissionais possam atender as singularidades dos usuários; <b>A13</b> – Garantir ao funcionamento do PEC para fortalecimento do ACCR; <b>A14</b> – Utilizar o Regimento interno das UBS e manual de normas e rotinas de funcionamento; <b>A15</b> – trabalhar com atendimento agendado nas UBS atendendo as vulnerabilidades e também ofertar atendimento da demanda espontânea e as urgências e emergências; <b>A16</b> – Reunir equipes de saúde e gestão para a elaboração de protocolos municipais baseados nos protocolos estaduais e ministeriais; <b>A17</b>– Utilizar protocolos Estaduais elaborados em oficinas conjuntas junto as urgência e emergência, pediatria e obstetria no pronto atendimento e na AB; <b>A18</b> – Realizar planilha detalhada de consumo de material segundo as UBS de forma mensal para garantir funcionamento diário aos usuários; <b>A19</b> – Manter o mapeamento das áreas atualizados - de riscos e vulnerabilidades, analisando os riscos individuais e coletivos de cada família envolvida com a análise do perfil epidemiológico, perfil sociodemográfico e o perfil econômico existentes nesse território; <b>A20</b> - Atuar numa frente integrada, realizando planejamento conjunto das ações no território, somar esforços na organização de temáticas mensais para as VD para ACS e ACE, promovendo atividades educativas relativas aos problemas mais comuns da comunidade no âmbito da UBS aos moradores; <b>A21</b> - Trabalhar com definição de metas e análise de indicadores com toda</p>
---	---	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				<p>a ESF de forma integrada através dos programas de Monitoramento propostos pelo MS; <b>A22</b> – Buscar a Garantia de financiamento tripartite compatível com os custos de uma AB mais resolutive e considerando diferenças regionais; <b>A23</b> - Estimular e induzir à solicitação de tele consultoria como dispositivo de qualificação do encaminhamento às especialidades no município e região; <b>A24</b> - Induzir e valorizar a regionalização e ações de Matriciamento (presencial e à distância) entre equipes da AB e especialistas; <b>A25</b> - Incorporar funcionalidades de regulação pela AB e integração entre E-SUS, SISREG; <b>A26</b> - A partir do e-SUS, ofertar base para PEC integrado em rede; <b>A27</b> – Garantir atendimento noturno para atender a demanda masculina.</p>
8	Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal alcançada.	56,10%	<p><b>A1</b> - Definir as ações mínimas a serem desenvolvidas pelas ESB integradas aos outros profissionais das equipes mínimas; <b>A2</b> – Definir o processo de avaliação do trabalho das equipes e da forma de acompanhamento do pacto de indicadores da AB e utilização dos sistemas nacionais de informação, com Monitoramento e avaliação da qualidade e consistência dos dados; <b>A3</b> - Cadastrar as ESB por meio do SCNES; e Realizar acompanhamento mensal do envio do mesmo; <b>A4</b> - Alimentar mensalmente os SIS: Ambulatorial e da Atenção Básica (SIA e E-SUS); e Implementar e Manter o PEC; <b>A5</b> – Realizar VD de forma continuada; <b>A6</b> – Garantir RH na Saúde Bucal; <b>A7</b> – Garantir recursos materiais, insumos e manutenção nos equipamentos para o atendimento na SB; <b>A8</b> - Realizar acompanhamento sistemático do envio das fichas do e-SUS no site do SISAB; <b>A9</b> – Realização de Escovação Dental Supervisionada nas escolas prioritárias pactuadas no PSE, rurais e urbanas com doações de kits para o procedimento; <b>A10</b> – Aquisição de kits de escova, pasta de dente, fio dental para os grupos de trabalho (crianças, gestantes e idosos); <b>A11</b> - Propor fluxo de atendimento dos usuários para garantia de referência aos serviços odontológicos de maior complexidade; <b>A12</b> – Garantir primeira consulta odontológica programática e conclusão de tratamento; <b>A13</b> – Aquisição e Instalação de Equipamento para Consultório Odontológico.</p>
9	Aumentar a Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação.	80%	<p><b>A1</b> – Manter cadastro individual das gestantes completo e atualizado; <b>A2</b> – Realizar acompanhamento nominal das gestantes adscrita na equipes; <b>A3</b> – Realizar o monitoramento regular das gestantes; <b>A4</b> – Flexibilizar a agenda das equipes; <b>A5</b> – Instituir consultas de acompanhamento pelo enfermeiro; <b>A6</b> – Orientar as gestantes quanto a importância do pré-natal; <b>A7</b> – Intervenção educativa sistematizada e permanente com os profissionais de saúde; <b>A8</b> – Ampliar o acesso dos homens/parceiros na</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				<p>APS: estimular a realização de exames preventivos, de rotina, testes rápidos e atualização da carteira de vacina, estimular a participação em atividades educativas durante o pré-natal e nos cuidados com a criança e estimular o acesso ao direito da licença a paternidade; <b>A9</b> - Finalizar a gestação no SISAB para que a gestante seja contabilizada no indicador; <b>A10</b> – Considerar para o indicador Gestações interrompidas por aborto (CIAP: W82, W83; CID: O02, O03, O05, O06,O04, Z30.3), Gestações com partos prematuros ou partos a termo, antes de 42 semanas e Gestantes de alto risco.</p>
10	Aumentar a Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com exames para sífilis/HIV realizados.	90%	<p><b>A1</b> – Gestante com atendimento adequado no pré-natal; <b>A2</b> – Realizar a testagem no 1º e 3º trimestre gestacional; <b>A3</b> – Registro na caderneta e prontuário da gestante; <b>A4</b> – Realizar a notificação do caso se for positivo.</p>
11	Aumentar a Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado durante a gestação.	80%	<p><b>A1</b> – Acolher a gestante na ESF e encaminhar para a ESB; <b>A2</b> – Construção do PTS da gestante de forma multiprofissional com troca de informações entre as ESF e ESB; <b>A3</b> – aumentar a cobertura de saúde bucal com o cumprimento de carga horária do profissional odontólogo e sua equipe; <b>A4 - Identificar as gestantes:</b> Por meio dos relatórios do e-SUS ou outra forma, promova a identificação das gestantes e o estímulo que essas realizem o PNO - Mecanismos como busca ativa e tele odontologia podem auxiliar nestes casos; <b>A5 - Aprimorar os fluxos de encaminhamento:</b> Identifique os fluxos de encaminhamentos e aprimore-os dentro da mesma UBS ou em outras quando for necessário; <b>A6 - Realizar intervenções educativas:</b> Estabeleça dentro da agenda dos profissionais e gestores momentos de educação permanente e sistematizada visando a melhoria do cuidado ofertado. Uma dica é incorporar as orientações inseridas nas Diretrizes para prática Clínica Odontológica na APS para tratamento de gestantes; <b>A7 - Reforçar a importância do PNO para profissionais, gestores e população:</b> O atendimento odontológico é seguro e deve ser incorporado a rotina de cuidado a gestante. Comunique as gestantes e profissionais da sua comunidade disso.</p>
12	Aumentar a Cobertura de coletas de exame citopatológico realizada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura de coletas de exame citopatológico alcançado.	60%	<p><b>A1</b> - Acompanhamento nominal das mulheres de 25 a 64 anos; <b>A2</b> - Orientar usuária (importância do exame e periodicidade correta); <b>A3</b> - Flexibilização de agenda (ex: após 18h; aos sábados); <b>A4</b> - Capacitação da equipe para reduzir taxa de exames inconclusivos; <b>A5</b> - Estabelecer protocolos locais; <b>A6</b> - Estabelecer método de controle de seguimento de mulheres com lesões precursoras; <b>A7</b> - Intervenções educativas</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				permanentes da comunidade e de profissionais de saúde; <b>A8</b> - Intervenções educativas para o registro correto nos sistemas de informações. (VER INDICADOR 16).
13	Aumentar a Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre alcançada.	60%	<b>A1</b> – Atender aos eixos de ação da <a href="#">Portaria 3.008, de 04 de nov. 2022: Institui a ECV na APS</a> : I – promoção da saúde e prevenção das doenças cardiovasculares no âmbito da APS; II – educação em saúde e capacitação de profissionais e gestores, incluindo estratégias de autocuidado e outras ferramentas para promover a qualificação do cuidado e o aumento da adesão ao tratamento; III – rastreamento, estratificação do risco cardiovascular, diagnóstico precoce e aperfeiçoamento dos processos de cuidado; IV – fortalecimento dos processos de gestão, melhorias na estrutura física dos estabelecimentos de saúde da APS, organização dos processos de trabalho e disponibilidade de equipamentos para o cuidado; e V – fomento à produção de pesquisa em doenças cardiovasculares para inovações assistenciais e de gestão nas temáticas relacionadas à prevenção e controle no âmbito da APS; <b>A2</b> – Realizar acompanhamento nominal dos pacientes; <b>A3</b> - Orientar usuário (importância das consultas, adesão, exames); <b>A4</b> - Realizar estratificação de risco cardiovascular; <b>A5</b> - Acompanhamento conforme o risco; <b>A6</b> - Estruturar a linha de cuidado; <b>A7</b> – Realizar Intervenções educativas e incentivo ao registro das informações; <b>A8</b> - Incentivar o auto monitoramento em domicílio (quando indicado); <b>A9</b> - Promover estratégias de adesão terapêutica.
14	Aumentar a Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina Glicada solicitada no semestre.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina Glicada alcançada.	60%	
15	Atingir anualmente o potencial de cadastros dos cidadãos feito pelas equipes de atenção básica, considerando a tipologia do IBGE e as vulnerabilidades.	Cidadãos cadastrados conforme a tipologia do IBGE e suas vulnerabilidades.	95%	<b>A1</b> – Manter o cadastro individual completo nos sistema de informação (cadastro módulo cidadão PEC e E—SUS APS); <b>A2</b> – Qualidade na população cadastrada, considerar critério socioeconômico e demográfico (Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada – BPC e Benefício Previdenciário no valor máximo de 2 salários mínimos/População com até 5 anos e a partir de 65 anos de idade); <b>A3</b> – Manter SCNES atualizado, equipes homologadas e credenciadas corretamente; <b>A4</b> – Implementar programas, estratégias e ações que refletem na melhoria do cuidado na APS.
16	Aumentar a Razão de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames cito patológicos do colo do útero na faixa etária alcançada.	0,30	<b>A1</b> - Capacitar todos os profissionais das UBS quanto ao conhecimento do PCCÚ e Mama; Implementar o rastreamento organizado da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos; <b>A2</b> - Realizar palestras educativas em rodas de conversa nas UBS e outros locais onde a população se reúne; <b>A3</b> - Realizar o diagnóstico de área a fim de conhecer a realidade da população feminina que iniciaram a atividade sexual; <b>A4</b> - Reunir os ACS de saúde para busca ativa através de VD, com o objetivo de realizar o



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				<p>mapeamento da área e identificação da quantidade de mulheres na faixa etária priorizando as mulheres que iniciaram a atividade sexual e nunca realizaram o exame preventivo; <b>A5</b> - Criar dentro das UBS o fluxo de trabalho e local específico para o atendimento ao exame citopatológico do colo do útero, além de definir os dias na semana e horários; <b>A6</b> - Identificar o número absoluto de exames citopatológico pactuados na faixa etária de 25 a 64 anos e determinar a meta mensal para a realização desses exames; Contratação de profissional médico ginecologista para suporte ao programa; <b>A7</b>– Implantar na rotina das unidades/equipes o livro de registro e acompanhamento das mulheres na faixa etária preconizada favorecendo a busca ativa das faltosas; Garantir no cronograma das equipes a realização semanal do exame com agenda e acolhimento das mesmas; Garantir material permanente e de consumo para realização dos exames; <b>A8</b> – Divulgar o exame e as datas de realização do exame em cada UBS através do ACS e outros meios de comunicação; <b>A9</b> – Participar dos treinamentos e atualizações ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde; Implementar o PTS às mulheres que apresentam resistência à realização do exame citopatológico do colo do útero; <b>A10</b> – Realizar ações educativas com as mulheres informando sobre a forma de coleta e os cuidados que antecedem o exame; <b>A11</b> – Garantir a entrega do resultado de forma ética e sigilosos com tratamento quando for o caso; <b>A12</b> – Confeccionar material educativo sobre o câncer do colo de útero para distribuição através do ACS à comunidade; <b>A13</b> - Buscar junto ao estado e parceiros a permanência da Unidade Móvel de Saúde da Mulher no município para realização dos exames de PCCU e Mamografia; <b>A14</b> – Pleitear o cadastro de um profissional e do serviço de cito patologia na região de saúde e assim atender a parte da demanda da região; <b>A15</b> - Operacionalizar o Sistema de Informação do Câncer (SISCAN); <b>A16</b> - Monitorar indicador no site do DATASUS.</p>
17	Aumentar a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento na faixa etária realizados.	0,20	<p><b>A1</b> - Capacitar todos os profissionais das UBS quanto ao conhecimento do PCCU e Mama; <b>A2</b> - Implementar o rastreamento organizado da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos; <b>A3</b> - Realizar palestras educativas, rodas de conversa em UBS e outros locais onde a população se reúne; <b>A4</b> - Reunir os ACS de saúde para busca ativa através de VD, com o objetivo de realizar o mapeamento da área e identificação da quantidade de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos que nunca realizaram o exame de mamografia ou que não realizaram a mais de 2 anos; <b>A5</b> - Identificar o número absoluto de exames de mamografia</p>





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				pactuados na faixa etária de 50 a 69 anos e determinar a meta mensal para a realização desses exames; <b>A6</b> – Buscar junto a gestão Estadual a garantia do Aparelho, mamógrafo, funcionando na referência e atendendo a PPI da assistência; <b>A7</b> - Implementar o PTS às mulheres que apresentam resistência à realização do exame de mamografia; <b>A8</b> - Realizar buscar ativa das mulheres na faixa etária preconizada pelo MS para que sejam submetidas ao exame de mamografia; <b>A9</b> - Participar dos treinamentos e atualizações ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde; <b>A10</b> - Operacionalizar o SISCAN; <b>A11</b> - Monitorar indicador no site do DATASUS.
18	Diminuir para 0 o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	<b>A1</b> - Realizar a investigação de óbitos maternos; <b>A2</b> - Preencher a ficha de investigação de óbito corretamente observando todos os campos; Inserir a investigação realizada no SIM: módulo federal; <b>A3</b> - Monitorar o SIM quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação; <b>A4</b> - Integração entre os serviços de VE e os serviços de assistência à Saúde para qualificação das fichas de investigação; <b>A5</b> - Construir protocolo de Mortalidade Materna junto a SES/TO.
19	Manter a Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil – MIF (10 a 49) investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil - MIF (10 a 49) investigados.	100%	<b>A1</b> - Realizar a investigação de óbitos de MIF em tempo oportuno; <b>A2</b> - Preencher a ficha de investigação de óbito corretamente observando todos os campos; <b>A3</b> - Inserir a investigação realizada no SIM, módulo federal; <b>A4</b> - Monitorar o SIM federal quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação; <b>A5</b> - Integração entre os serviços de VE e os serviços de APS para qualificação das fichas de investigação.
20	Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica.	Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica – ICSAB. Número de internações por causas sensíveis à atenção básica no ano/total de internações do mesmo período x 100.	60%	<b>A1</b> - Manutenção do acesso aos serviços de média e alta complexidade, por meio das pactuações; <b>A2</b> – Implementar as VD por parte dos profissionais médicos aos pacientes do grupo de risco em DCNT; <b>A3</b> - Realizar campanhas educativas periódicas abordando fatores de risco para DM e HA; <b>A4</b> - Programar, periodicamente, atividades de lazer individual e comunitário junto a Academia da Saúde; <b>A5</b> - Incentivar a adoção de hábitos alimentares saudáveis para prevenção obesidade, DM e HA; <b>A6</b> - Aumentar o nível de conhecimento da população sobre alimentação equilibrada, manutenção do peso adequado e benefícios da atividade física; <b>A7</b> - Buscar adequar as orientações sobre hábitos de alimentação saudáveis e prática da atividade física compatíveis com a realidade local; <b>A8</b> - No caso do diabetes ou hipertensão instalados, aplicar a terapia nutricional para a prevenção ou correção do excesso de peso, manutenção da glicemia, perfil lipídico e pressão arterial em níveis adequados; <b>A9</b> – Incluir tema de DM e HA nas escolas junto ao PSE para



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
Gestão 2022-2024 - Aceso: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				medidas de prevenção; <b>A10</b> – Implementar e Manter o Programa de prevenção do Tabagismo implantado; <b>A11</b> – Tratamento adequado que permita modificar a evolução da doença previna as complicações e melhore a qualidade de vida dos portadores; <b>A12</b> - cadastro e monitoramento dos portadores.
<b>21</b>	Aumentar as ações de Matriciamento realizados por Centros de atenção psicossocial - CAPS com as equipes da Atenção Básica.	Matriciamento realizado por centros de atenção psicossocial CAPS.	100%	<b>A1</b> - Realizar capacitação de Matriciamento em saúde mental para as equipes de estratégias de saúde da família, local e regional; <b>A2</b> - Estruturar o serviço com equipe mínima necessária para o atendimento ao usuário; <b>A3</b> - Coordenar as ações de Matriciamento; <b>A4</b> - Reorganizar o processo de trabalho interno para garantir melhor qualidade da assistência; <b>A5</b> - Elaborar Plano Terapêutico Singular de todos os usuários do Serviço.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

## 1.2. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**DIRETRIZ MUNICIPAL: Fortalecimento e implementação de políticas públicas de promoção a saúde, diminuição da morbimortalidade por causas sensíveis a atenção básica, prevenção e controle de doenças e agravos, aprimoramento e controle de doenças, endêmicas parasitárias e zoonose, fortalecendo a vigilância em saúde no município de Buriti -TO.**

**DIRETRIZES RELACIONADAS (PNS): 2 - 6 – 9 - 10 – 22.**

**OBJETIVO: Intensificar ações de promoção da saúde visando a prevenção o controle e a redução morbimortalidade por Doenças Crônicas Não Transmissíveis, causas externas e por doenças transmissíveis.**

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2023	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Diminuir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) no município.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	12	<b>A1-</b> Elaborar o Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) como objetivo promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco e fortalecer os serviços de saúde voltados para a atenção aos portadores de doenças crônicas; <b>A2 –</b> Implementar o Programa Academia da Saúde, segundo a Portaria n° 719 de 7 de abril de 2011; Realizar adesão a nova da academia porte maior; <b>A3 -</b> Promover sistematicamente ações utilizando o espaço da Academia da Saúde, priorizando a assistência a alguns grupos populacionais considerados de maior risco de agravos à saúde: gestantes, portadores de hipertensão, diabetes, destacando-se ações de prevenção primária (redução e controle de fatores de risco), possibilitando o controle sistêmico e permanente da hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); <b>A4 –</b> Assegurar o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) implantado no município com objetivo reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco; disponibilizando assim o acompanhamento aos indivíduos que desejam parar de fumar; <b>A5 -</b> Fortalecer o cuidado ao portador de DCNT, reestruturando o fluxo de atendimento aqueles que estão em risco; <b>A6 –</b> Formar e manter grupos junto à comunidade local que incentivem a prática de atividades físicas e autocuidado (com trabalho diferenciado com os portadores de doenças crônicas cadastrados e acompanhados por meio do Relatório Trimestral de Hipertensão, Diabetes e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				<p>Fatores de Risco: sedentarismo, obesidade, tabagismo e alcoolismo; <b>A7</b> - Assegurar o envio do Relatório Trimestral de Hipertensão, Diabetes e Fatores de Risco (Sedentarismo, Obesidade, Tabagismo e Alcoolismo); <b>A8</b> - Realizar o rastreamento, identificação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento das pessoas com Doenças Crônicas, assim como promover ações que minimizem os impactos dos fatores de risco nos índices de incapacidades e mortalidade pelo conjunto das quatro doenças crônicas (Doenças Cardiovasculares, Doenças Respiratórias Crônicas, Diabetes e Cânceres); <b>A9</b> - A avaliação e acompanhamento do estado nutricional da população atendida na atenção básica, o que possibilita elaborar ações que possam reduzir o sobre peso e obesidade no município; <b>A10</b> - Monitorar e avaliar a eficácia e o impacto das ações desenvolvidas no município sobre o Indicador (número de óbitos/taxa de mortalidade pelo conjunto das quatro doenças crônicas) por meio do SIM; <b>A11</b> - Oficina de análise de dados para vigilância epidemiológica estadual das doenças crônicas não transmissíveis com o objetivo de qualificar as informações sobre as DCNT.</p>
2	<p>Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.</p>	<p>Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.</p>	85%	<p><b>A1</b> - Prestar apoio técnico às unidades notificadoras; <b>A2</b> – Coletar e consolidar os dados provenientes de unidades notificantes; <b>A3</b> – Estabelecer fluxos e prazos para o envio de dados pelas unidades notificantes: respeitando os fluxos e prazos estabelecidos pelo Estado; <b>A4</b> – Enviar os dados ao nível estadual, observando os fluxos e prazos estabelecidos pelo Estado e MS; <b>A5</b> – Distribuir as versões do SINAN e seus instrumentos de coleta de dados para as unidades notificantes; <b>A6</b> – Informar à unidade federada a ocorrência de casos de notificação compulsória imediata, detectados na sua área de abrangência, residente em outros municípios, ou a ocorrência de surtos ou epidemias, com risco de disseminação no país; <b>A7</b> – Avaliar a regularidade, completude, consistência e integridade dos dados e duplicidade de registros, efetuando os procedimentos definidos como de responsabilidade do município, para a manutenção da qualidade da base de dados; <b>A8</b> – Realizar análises epidemiológicas e operacionais; <b>A9</b> – Divulgar informações e análises epidemiológicas; <b>A10</b> - Executar a rotina "Fluxo de retorno" para obter os casos residentes notificados por outros municípios/estados e disponibilizar o arquivo, passíveis</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				de fluxo de retorno, para o município de residência semanalmente ou de acordo com a demanda.
3	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100%	<p><b>A1</b> - Manter os insumos para realização do diagnóstico clínico na UBS - exame de sensibilidade térmica, tátil e dolorosa (2 tubos de ensaio, água quente a 45°C, água fria, alfinete de costura e algodão, lanterna, régua, fio dental sem sabor, pinça de sobancelha, tabela de Snellen, lápis preto, tapa olho, kit de estesiômetro, canetas ou lápis nas cores: verde, azul, lilás, vermelho e preto); <b>A2</b> - Encaminhar os casos de difícil manejo para a unidade de referência estadual; <b>A3</b> - Manter o quantitativo mínimo de medicamentos hansenostáticos e dispensar, conforme preconizado pelo PNCH e PECH nas unidades básicas de saúde; <b>A4</b> - Dispensar mensalmente o medicamento hansenostáticos para o paciente de hanseníase; <b>A5</b> - Realizar consulta de enfermagem mensal; <b>A6</b> - Realizar consulta médica minimamente de dois em dois meses e sempre que houver necessidade para acompanhamento do usuário do programa de hanseníase; <b>A7</b> - Realizar avaliação neurológica simplificada no diagnóstico, de 3 em 3 meses e/ou nos episódios reacionais, conforme preconiza a Portaria nº149, de 3 de fevereiro de 2016; <b>A8</b> - Realizar busca ativa de faltosos sistematicamente; <b>A9</b> - Alimentar no SINAN NET as atividades desenvolvidas com os pacientes através do boletim de acompanhamento dos casos de hanseníase; <b>A10</b> - Avaliar o grau de incapacidades físicas dos casos curados de hanseníase no ano de avaliação; <b>A11</b> - Encerrar os casos novos de Hanseníase registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação tratados em tempo oportuno; <b>A12</b> - Realizar busca ativa de casos novos de hanseníase; <b>A13</b> - Realizar diagnóstico de hanseníase no município; <b>A14</b> - Realizar exame de todos os contatos registrados ( domiciliares e sociais ).</p>
4	Manter zerado o número de casos autóctones de malária.	Número de casos autóctones de malária zerado.	0	<p><b>A1</b> - Realizar exame de gota espeda para investigação e diagnóstico dos indivíduos suspeitos para malária em até 48h do início dos sintomas; <b>A2</b> - Notificar todos os casos suspeitos de malária no SIVEP- Malária imediatamente; <b>A3</b> - Manter atualizado o estoque mínimo de antimaláricos; <b>A4</b> - Tratar adequadamente, conforme protocolo de tratamento, todos os casos confirmados de malária. Iniciar tratamento no mesmo dia da confirmação diagnóstica; <b>A5</b> - Realizar LVCs - lâminas de verificação de cura dos pacientes que forem tratados para malária; <b>A6</b> - Suspeitar dos</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				<p>indivíduos que apresentem os sintomas e/ou quadro clínico da doença advindos ou não de áreas endêmicas para malária; <b>A7</b> - Frente a um caso de malária confirmado (autóctone ou importado) realizar dentro de três dias investigação da localidade, identificação do foco de transmissão e fazer busca ativa de novos casos para direcionamento das ações de controle da doença; <b>A8</b> - Estabelecer parcerias com os municípios e estados dos casos importados, conforme a necessidade e realidade local; <b>A9</b> - Conduzir a resposta para a investigação e ações de controle vetorial (conforme nota técnica de controle vetorial) em até sete dias; <b>A10</b> - Realizar ações de educação em saúde voltadas para a comunidade com ênfase nas medidas de prevenção da malária.</p>
5	Manter zerado o número de casos novos de AIDS em < de 5 anos.	Número de casos novos de aids em < de 5 anos zerado.	0	<p><b>A1</b> – Realizar atividades Estratégicas para o alcance do Indicador; <b>A2</b> - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica; <b>A3</b> - Realizar testagem rápida para o HIV no pré-natal e no parto de acordo com as normativas vigentes; <b>A4</b> - Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas; <b>A5</b> - Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normativas vigentes. - AZT INJETÁVEL; <b>A6</b> - Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normativas vigentes. - AZT XAROPE. <b>A7</b> - Captar precocemente a gestante para realização do TR para HIV e encaminhar para o SAE (Serviço de Atendimento Especializado) de sua referência para início do tratamento com ARV (Antirretrovirais) e manter o acompanhamento na AB.</p>
6	Aumentar a Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	100%	<p><b>A1</b> - Avaliar o grau de incapacidades físicas dos contatos de hanseníase no ano de avaliação; <b>A2</b> – alimentar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação tratados em tempo oportuno; <b>A3</b> - Realizar busca ativa de casos novos de hanseníase.</p>
7	Garantir a alimentação dos sistemas de informação da vigilância conforme semana epidemiológica.	Percentual a alimentação dos sistemas de informação da vigilância conforme semana epidemiológica.	100%	<p><b>A1</b>- Manter o sistema de informação municipal funcionando com recursos materiais (computadores e rede de internet); <b>A2</b> – Manter profissional interlocutor capacitado para a digitação dos sistemas; <b>A3</b> – Capacitar profissionais para a qualificação dos sistemas de informação.</p>
8	Manter o número de escolares examinados por tracoma nas escolas	Percentual número de escolares examinados por tracoma nas escolas no ano.	100%	<p><b>A1</b> – Realizar busca ativa de tracoma em população de escolares do 1º ao 5º ano do ensino fundamental de escolas públicas, por meio de inquéritos escolares; <b>A2</b> – Realizar o tratamento dos casos</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Aceso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

	pactuadas no município.			positivos de tracoma inflamatório (TF/TI) e de seus contatos de acordo com a recomendação da Portaria n. 67 de 22 de setembro de 2005/SVS/MS; <b>A3</b> – Realizar parceria com o PSE para a execução das ações de TRACOMA uma vez ao ano.
9	Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade reduzido.	3	<b>A1</b> - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica; <b>A2</b> - Definir processo de trabalho com fluxos estabelecidos nas Unidades Básicas de Saúde para o enfrentamento da Sífilis adquirida, em gestantes e congênita; <b>A3</b> – Divulgar e sensibilizar as gestantes em relação à prevenção, tratamento e transmissão vertical da sífilis; <b>A4</b> - Realizar testagem rápida para a Sífilis no pré-natal e no parto de acordo com as normativas vigentes - Tratar adequadamente e em tempo oportu; <b>A5</b> no as gestantes com sífilis levando em consideração as intervenções imediatas para enfrentamento da epidemia; <b>A6</b> - Notificar casos de Sífilis em Gestantes e seus parceiros sexuais; <b>A7</b> - Notificar casos de Sífilis Congênita e acompanhar até 18 meses de acordo com protocolo vigente; <b>A8</b> - Implementar no Plano Municipal ações específicas para fortalecer o cuidado integral dos menores com sífilis congênita.
10	Manter a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	100%	<b>A1</b> - Realizar Cultura para os casos de retratamento de tuberculose (recidiva e reingresso após abandono de tratamento) se houver caso registrado no ano; <b>A2</b> – Encerrar os casos novos de tuberculose registrados no SINAN quando houver caso; <b>A3</b> - Realizar tratamento diretamente observado dos possíveis casos pulmonares bacilíferos; <b>A4</b> - Preencher variável HIV da ficha do SINAN.
11	Realização das ações de Vigilância Sanitária contidas no plano de ação.	Percentual de ações do plano de Vigilância Sanitária executadas.	100%	<b>A1</b> - Alimentar mensalmente o SIA/SUS - Ficha BPA – com procedimentos de vigilância sanitária; <b>A2</b> - Participar das assessorias e treinamentos em Vigilância Sanitária oferecidos pela DVISA; <b>A3</b> - Criar/Atualizar os Instrumentos Legais da Vigilância Sanitária: Portaria de Nomeação dos servidores da Visa; <b>A4</b> - Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária; <b>A5</b> - Criar/Atualizar os Instrumentos Legais da Vigilância Sanitária: Código sanitário municipal; <b>A6</b> - Criar/Atualizar os Instrumentos Legais da Vigilância Sanitária: Lei de taxas sanitárias; <b>A7</b> - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância Sanitária para o setor regulado e Promover ações conjuntas com outros setores da atenção básica; <b>A8</b> - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância Sanitária para a população e Participar das capacitações oferecidas pela



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				Vigilância Sanitária Estadual e outras instituições correlatas; <b>A9</b> - Manter e atualizar cadastros/pastas arquivos de estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária; <b>A10</b> - Inspeção em estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária de competência municipal (Acordo de Competências); <b>A11</b> – Elaborar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária de 2023: elaboração (envio de cópia impressa, encadernada assinada para pactuação em CIB) e execução; <b>A12</b> - Envio de relatório Quadrimestral (05 de maio, 05 de setembro e 05 de janeiro do ano posterior) a DVISA/GASVS para monitoramento das ações executadas e utilização do recurso federal PFVISA para o: <a href="mailto:comunicavisa@saude.to.gov.br">comunicavisa@saude.to.gov.br</a> ; <b>A13</b> - Receber denúncias relacionadas à Vigilância Sanitária e Atender denúncias relacionadas à Vigilância Sanitária; <b>A14</b> - Oferecer um espaço adequado com equipamentos necessários (computador e mesa), canais de comunicação (telefone e internet) para funcionamento da Visa municipal; <b>A15</b> - Acessar de forma contínua as plataformas de educação permanentes (Plataforma Moodle) oferecidas pela VISA Estadual; <b>A16</b> - Instauração de Processos Administrativos de Vigilância Sanitária.
12	Alcançar o número de ações do plano da dengue, Zika e Chikungunya executadas anualmente.	Percentual de ações do plano da dengue, Zika e Chikungunya executadas anualmente.	100%	<b>A1</b> - Garantir e viabilizar a participação do técnico dos cursos oferecidos pela SES; <b>A2</b> - Garantir e viabilizar a participação DE cursos oferecidos pela SEMUS; <b>A3</b> – Desenvolver processos de Educação Permanente junto ao NEP municipal; <b>A4</b> – Elaborar semestralmente um boletim de informe epidemiológico no município com garantia de serviços de arte e gráficos.
13	Manter a proporção de cães e gatos vacinados na rotina de vacinação antirrábica canina.	Proporção de cães e gatos vacinados na rotina de vacinação antirrábica canina.	100%	<b>A1</b> – Realizar a vacinação antirrábica na população canina durante a campanha; <b>A2</b> –Disponibilizar Recursos financeiros para material de apoio, alimentação e transporte das equipes de trabalho e ainda diárias se houver incentivo do Ministério da Saúde através da FNS, na realização das vacinas.
14	Manter a proporção de realização de testes rápidos de Leishmaniose canina conforme Plano Anual de leishmanioses.	Proporção de testes rápidos realizados de Leishmaniose canina no ano.	45%	<b>A1</b> – Tratar os casos confirmados de LV; <b>A2</b> – Tratar os casos de LV maiores de 50 anos com a anfotericina B lipossomal; <b>A3</b> – Realizar inquérito sorológico canino censitário; <b>A4</b> – realizar controle químico de flebotomíneos; <b>A5</b> – Realizar exame sorológico para LV em ao menos 12,5% da população canina do município a cada trimestre; <b>A6</b> – Garantir a realização dos testes



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				rápidos de leishmaniose visceral canina com busca do material em palmas, material e pessoal qualificado para a realização dos mesmos; <b>A7</b> – em caso positivo, garantir o sacrifício do cão com local apropriado (sala estruturada) e pessoal qualificado, além de local apropriado para enterro do animal.
15	Manter a proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	100%	<b>A1</b> – Notificar/Investigar/Monitorar os casos de violências interpessoal e autoprovocada e outras violências no SINAN; <b>A2</b> – Capacitar profissionais de saúde para o aprimoramento da notificação/investigação de violências.
16	Aumentar o número de testes de HIV realizado, anualmente.	Número de testes de HIV realizado, anualmente.	400	<b>A1</b> – Realizar atividades Estratégicas para o alcance do Indicador; <b>A2</b> - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica; <b>A3</b> - Realizar testagem rápida para o HIV no pré-natal e em geral de acordo com as normativas vigentes; <b>A4</b> - Notificar casos infectadas pelo HIV e expostos; <b>A5</b> - Notificar casos infectadas pelo HIV.
17	Aumentar o número de testes de Sífilis por gestante durante a gestação em tempo oportuno	Número de Testes de Sífilis por gestante.	90	<b>A1</b> – Gestante com atendimento adequado no pré-natal; <b>A2</b> – Realizar a testagem no 1º e 3º trimestre gestacional; <b>A3</b> – realizar busca ativa e manter registros e acompanhamento atualizados das gestantes; <b>A4</b> - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica.
18	Aumentar a Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	100%	<b>A1</b> - Realizar Cultura para os casos de retratamento de tuberculose (recidiva e reingresso após abandono de tratamento) se houver caso registrado no ano; <b>A2</b> - Realizar tratamento diretamente observado dos possíveis casos pulmonares bacilíferos; <b>A3</b> – Examinar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera se houverem; <b>A4</b> – Preencher variável HIV da ficha do SINAN.
19	Manter a proporção de preenchimento do campo de “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo de “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100%	<b>A1</b> - Orientação técnica aos profissionais de saúde que atuam na notificação/investigação sobre o correto preenchimento dos campos essenciais e obrigatórios, incluindo o campo ocupação, das fichas de notificações dos agravos relacionados ao trabalho; <b>A2</b> – Investigar doenças ou agravos de notificação compulsórios relacionados ao trabalho fornecendo semestralmente o exame de rotina aos Agentes de Endemias que manuseiam inseticidas; <b>A3</b> -





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				<p>Preencher todos os campos essenciais e obrigatórios, incluindo o campo ocupação, das fichas de notificações dos agravos relacionados; <b>A4</b> - Conduzir as negociações nas instâncias municipais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de saúde do trabalhador no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, a partir de planejamento estratégico que considere a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; <b>A5</b> - Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo o apoio e fortalecimento da CIST do CMS; <b>A6</b> - Constituir referências técnicas em saúde do trabalhador e/ou grupos matriciais responsáveis pela implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; <b>A7</b> - Articular-se regionalmente para integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde quando da identificação de problemas e prioridades comuns; <b>A8</b> - Implementar, na RAS do SUS, a notificação compulsória dos agravos à saúde relacionados com o trabalho, alimentando regularmente os sistemas de informações em seu âmbito de atuação, estabelecendo rotinas de sistematização, processamento e análise dos dados gerados no Município, de acordo com os interesses e necessidades do planejamento da PNST; <b>A9</b> - Elaborar, em seu âmbito de competência, perfil produtivo e epidemiológico, a partir de fontes de informação existentes e de estudos específicos, com vistas a subsidiar a programação e avaliação das ações de atenção à saúde do trabalhador; <b>A10</b> - Promover, no âmbito municipal, articulação Inter setorial com vistas à promoção de ambientes e processos de trabalho saudáveis e ao acesso às informações e bases de dados de interesse à saúde dos trabalhadores; <b>A11</b> - Instituir e manter cadastro atualizado de empresas no município, com indicação dos fatores de risco que possam ser gerados para os trabalhadores e o contingente populacional direta ou indiretamente a eles expostos, em articulação com a vigilância ambiental; <b>A12</b> - Vigilância de ambientes e processos de trabalho: Inspeção para mapeamento de fatores de riscos ocupacionais e para investigação de causas de acidentes de trabalho; <b>A13</b> - Vigilância epidemiológica: Qualificação do registro das</p>
--	--	--	--	--





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				<p>notificações do Sinan e das Declarações de Óbito, principalmente dos campos ocupação, CNAE e Acidente de Trabalho; <b>A14</b> - Na Vigilância do óbito atentar-se na Investigação dos óbitos por causas externas com o campo relacionado ao trabalho como &lt;ignorado ou em branco&gt;; realizar correção no SIM e notificação no Sinan, se for acidente de trabalho; <b>A15</b> - Identificação de serviços de saúde notificantes e silenciosos e intervenção para que estes passem a notificar.</p>
20	<p>Manter o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.</p>	<p>Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.</p>	8	<p><b>A1</b> – Alimentar um banco de dados local com informações das visitas domiciliares. Atualizar o reconhecimento geográfico (RG) das localidades elegíveis. Manter dados do número de imóveis existentes atualizados (IBGE ou SISLOC); <b>A2</b> - Realizar visitas domiciliares para o controle vetorial da dengue; e Monitorar a cobertura das visitas domiciliares durante cada ciclo e Realizar visitas domiciliares para eliminação de criadouros de Aedes Aegypti; <b>A3</b> – Desenvolver estratégias para redução de pendências ocasionadas por visitas não realizadas devido ao fato do imóvel estar fechado ou de recusa do morador a entrada do ACE; <b>A4</b> – Promover a integração dos ACS e ACE para o desenvolvimento das ações conforme PNAB; <b>A5</b> – Supervisionar as visitas domiciliares. Implantar sala de situação para monitoramento da Dengue, Zika Vírus e chikungunya e reduzir número de microcefalia; <b>A6</b> - Alimentar semanalmente o SisPNCD (Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue); <b>A7</b> – Desenvolver ações voltadas ao controle das doenças provocadas pelo mosquito Aedes Aegypti, com em relação ao lixo que possa servir de criadouro para sua procriação, através do cuidado com o meio ambiente, tais como: limpeza dos lotes baldios, dos quintais e ruas e ainda das calhas e caixas d’água, coleta diária do lixo; etc., em toda a cidade; orientação a toda comunidade e ações de mutirões de limpeza com distribuição de sacos apropriados para lixo; <b>A8</b> - Atualizar o reconhecimento geográfico (RG) das localidades elegíveis; <b>A9</b> - Alinhamento das informações inseridas nos sistemas de informação (CNES, SISPNCD, SISLOC e localidade); <b>A10</b> - Compatibilização das microáreas dos ACE e ACS para o fortalecimento das ações de prevenção das arboviroses; <b>A11</b> - Manter o quantitativo mínimo de profissionais para realizar as ações de controle do vetor; <b>A12</b> - Elaborar o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses para o</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				ano de 2022 como um dos instrumentos norteadores para a execução de ações de promoção, prevenção e controle de surtos e/ou epidemias.
21	Aumentar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100%	<p><b>A1</b> - Realizar coleta de amostras de água de acordo com programação de coletas anual definidas pelo LACEN-TO e a avaliar os resultados das análises, para verificar a potabilidade da água de consumo humano; <b>A2</b> - Realizar análise de água para o parâmetro Cloro Residual Livre, no momento das coletas das amostras de água de consumo humano; <b>A3</b> - Inserir no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água - SISAGUA, os resultados de todas as análises de água, realizadas pela vigilância, para sistematização, consolidação dos dados e geração de relatórios; <b>A4</b> - Acompanhar a digitação no SISAGUA através do relatório mensal de "cumprimento da diretriz nacional"; <b>A5</b> - Atualizar os cadastros no SAC e SAI no SISAGUA; <b>A6</b> - Garantir e viabilizar a participação do técnico dos cursos oferecidos pela SES; <b>A7</b> - Manter técnico capacitado para desenvolver e coordenar as atividades do programa VIGIAGUA; <b>A8</b> – Realizar ações de orientação do manejo e distribuição da água para consumo junto a população no sentido da preservação do meio ambiente; <b>A9</b> – Garantir recursos financeiros para deslocamento e envio das amostras até o laboratório Araguaína mensalmente; <b>A10</b> - manter técnico capacitado para coleta e solicitação de amostras no GAL.</p>
22	Aumentar o número de casas visitadas para vigilância de chagas.	Número de casas visitadas mensalmente para vigilância da doença de chagas.	9.000	<p><b>A1</b> – Orientar o morador caso encontre triatomíneos (o barbeiro) no domicílio: Não esmagar, apertar, bater ou danificar o inseto; <b>A2</b> - Proteger a mão com luva ou saco plástico; <b>A3</b> - Os insetos deverão ser acondicionados em recipientes plásticos, com tampa de rosca para evitar a fuga, preferencialmente vivos; <b>A4</b> - Amostras coletadas em diferentes ambientes (quarto, sala, cozinha, anexo ou silvestre) deverão ser acondicionadas, separadamente, em frascos rotulados, com as seguintes informações: data e nome do responsável pela coleta, local de captura e endereço; <b>A5</b> - Intensificar ações de vigilância sanitária e inspeção, em todas as etapas da cadeia de produção de alimentos suscetíveis à contaminação, com especial atenção ao local de manipulação de alimentos; <b>A6</b> - Realizar ações de capacitação para manipuladores de alimentos e de profissionais de informação,</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				educação e comunicação.
23	Aumentar a Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência. (PQAVS)	Proporção de registros de óbitos alimentados no sim em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90%	<b>A1</b> - Monitorar o SIM quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação; <b>A2</b> - Integração entre os serviços de Vigilância Epidemiológica e os serviços de assistência à Saúde para qualificação dos dados; <b>A3</b> - Avaliar os registros, efetuando os procedimentos definidos como de responsabilidade do município, para a manutenção da qualidade das informações nos prazos estabelecidos.
24	Aumentar a Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90%	<b>A1</b> - Solicitar por e-mail os formulários de DN e retirá-los na Gerência do SINASC. Retirar os formulários na Gerência do SINASC; <b>A2</b> - Armazenar as DN em local seguro com acesso dos responsáveis somente; <b>A3</b> - Informar/digitar no sistema informatizado SINASC a numeração das DN entregues as equipes (controle de envio); <b>A4</b> - Informar/digitar no sistema informatizado SINASC as DN canceladas e encaminhar mensalmente os formulários cancelados (vias branca, amarela e rosa), à Gerência do SINASC; <b>A5</b> -Comunicação de DN extraviadas: encaminhar à Gerência do SINASC o Boletim de Ocorrência de DN extraviadas; <b>A6</b> - Participar dos eventos promovidos pelo SINASC: Seminários, Cursos sobre Anomalias Congênitas, Premiação anual e outras capacitações que ocorrerem; <b>A7</b> - Atuar com eficácia na captação das informações de todos os nascimentos com vida que ocorrem na cidade.
25	Manter a Proporção de salas de vacina com alimentação mensal no sistema de informação do programa nacional de imunizações (SI-PNI), por município.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal no sistema de informação do programa nacional de imunizações (SI-PNI), por município.	100%	<b>A1</b> – Manter a sala de vacina já aberta no município que atende à necessidade; <b>A2</b> – Alimentar o sistema de informação, e-SUS, corretamente e em tempo oportuno; <b>A3</b> – Manter a sala de vacina aberta durante todo o horário de funcionamento da UBS.
26	Iniciar tratamento de casos de malária em tempo oportuno, se houver casos	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.	100%	<b>A1</b> – Buscar junto a área técnica informar a notificação do caso para garantia do medicamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Aceso: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

27	Garantir o número de exames referentes a saúde do trabalhador dos agentes de endemias, Colinesterase, semestralmente	Número de exames referentes a saúde do trabalhador (endemias) realizados.	20	A1 – Ofertar e realizar coleta de material para exame de colinesterase, referente a saúde do trabalhador para os Agente de Endemias.
----	--	---	----	--

### 1.3. GESTÃO MUNICIPAL

**DIRETRIZ MUNICIPAL:** Fortalecer a gestão de saúde municipal, com foco no aprimoramento das políticas nacional, e no controle social para atender as demandas da sociedade.

**DIRETRIZES RELACIONADAS (PNS):** 14 -15 – 18 -19 - 21.

**OBJETIVO:** Aperfeiçoar a gestão do SUS visando garantir o acesso a bens e serviços de saúde equitativo e de qualidade no município de Buriti do Tocantins.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2023	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Manter o número de Plano Municipal de Saúde – PMS elaborados enviados ao CMS a cada 4 anos.	Número de Plano Municipal de Saúde – PMS elaborados enviados ao CMS a cada 4 anos.	0	A1 - Elaborar o Plano Municipal de Saúde juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação; A2 – Inserir O PMS no sistema de referência DIGISUS.
2	Manter o número de Programação Anual de Saúde elaboradas e enviadas ao CMS.	Número de Programação Anual de Saúde elaboradas e enviadas ao CMS.	1	A1 - Elaborar a programação Anual de Saúde – PAS 2023 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação; A2 – Inserir a PAS no sistema de referência DIGISUS.
3	Manter o número de Relatório Anual de gestão Elaborados e enviados ao CMS.	Número de Relatório Anual de gestão Elaborados e enviados ao CMS.	1	A1 - Elaborar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação; A2 – Inserir o RAG no sistema de referência DIGISUS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

4	Elaborar os Relatórios Quadrimestrais e apresentar no CMS.	Número de Relatórios Quadrimestrais elaborados e apresentados no CMS.	3	<b>A1</b> - Elaborar o Relatório Quadrimestral – RDQA 1º, 2º e 3º de 2023 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação; <b>A2</b> – Inserir os RDQAs no sistema de referência DIGISUS.
5	Manter o apoio ao CMS com estrutura física, custeio de materiais de consumo e pessoal administrativo.	Conselho Municipal de Saúde com estrutura física, materiais de consumo e pessoal garantidos.	100%	<b>A1</b> - Manter o CMS conforme lei com garantia da composição paritária, 50% usuários, 25% governo e 25% trabalhadores da saúde e apoiar sua formação; <b>A2</b> – Promover e apoiar as reuniões mensais do CMS garantindo a divulgação das mesmas para a comunidade/usuária do SUS e disponibilizar de recursos para as atividades; <b>A3</b> – Garantir financiamento para as ações do CMS; <b>A4</b> – Garantir Secretária Executiva do CMS; <b>A5</b> – Reservar sala própria para o CMS; <b>A6</b> – Manter materiais permanentes, tais como: mesa, cadeiras, computador, televisor, impressora, armários arquivo, etc; <b>A7</b> – Proporcionar materiais de consumo, tais como: tinta para impressora, manutenção de equipamentos, papel A4, de papelaria em geral; <b>A8</b> – Proporcionar lanches e café para as reuniões do CMS; <b>A9</b> – manter CMS cadastrado no SIACS.
6	Garantir a realização da Conferencia Municipal de Saúde em parceria com o CMS, a cada 4 anos.	Realização da Conferencia Municipal de Saúde em parceria com o CMS, a cada 4 anos.	0	<b>A1</b> – Articular junto ao CMS as Audiências Municipais de Saúde seguindo a regulamentação; <b>A2</b> - Elaborar Fórum Municipal de Saúde; <b>A3</b> – Garantir equipe de Organização e palestrantes, além de manter os custos financeiros da Conferencia de Saúde a cada 4 anos.
7	Realizar reformas, ampliação e manutenções nas unidades básicas de saúde, incluindo a UBS destinada a urgência e emergência (São José). E ainda, estruturação com aquisição de equipamentos e veículos.	Número de UBS reformadas, ampliadas e estruturadas com equipamentos e veículos.	4	<b>A1</b> – Manutenção da infraestrutura física necessária ao funcionamento das UBS sempre que necessário; <b>A2</b> – Buscar recursos de Emenda Parlamentar para ampliação, reforma e construção de unidades de saúde melhorando a ambiência para o atendimento do usuário; <b>A3</b> – aquisição de veículos para a AB/ambulância; <b>A4</b> – aquisição de equipamentos para as UBS; <b>A5</b> – Investir com recursos próprios da participação da receita conforme preconiza a Emenda Constitucional e com recursos de emendas parlamentares para reforma e estruturação das UBS; <b>A6</b> – Buscar recursos de Emenda Parlamentar e investimentos com recursos próprios para aquisição de equipamentos para as UBS; <b>A7</b> – Aquisição de um transporte sanitário.
8	Realizar a construção e Reforma do Centro de Atenção Psicossocial	Número de Construções, reformas e manutenção do CAPS.	1	<b>A1</b> – Aquisição de lote para Construção de Estrutura Própria do CPAS I; <b>A2</b> – Buscar junto aos governos federal e Estadual recursos financeiros para a construção da obra; <b>A3</b> – Garantir processo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Aceso: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

	CAPS. E Estruturação com aquisição de equipamentos e veículos.			licitatório para realização da obra; <b>A4</b> - Aquisição de equipamentos e um veículo para seu funcionamento completo.
<b>9</b>	Realizar construção de prédio da SEMUS.	prédio da Secretaria Municipal de Saúde construído.	1	<b>A1</b> – Aquisição de lote para Construção de Estrutura Própria; <b>A2</b> – Buscar junto aos governos federal e Estadual recursos financeiros para a construção da obra; <b>A3</b> – Garantir processo licitatório para realização da obra; <b>A4</b> - Aquisição de equipamentos e um veículo para seu funcionamento completo.
<b>10</b>	Construção do Polo de academia Similar.	Número de academias construídas.	1	<b>A1</b> – Aquisição de lote para Construção de Estrutura Própria; <b>A2</b> – Buscar junto aos governos federal e Estadual recursos financeiros para a construção da obra; <b>A3</b> – Garantir processo licitatório para realização da obra; <b>A4</b> - Aquisição de equipamentos para seu funcionamento completo.
<b>11</b>	Execução das Emendas Impositivas dos Vereadores para o Fundo Municipal de Saúde.	Número de Emendas Impositivas dos vereadores para o Fundo Municipal de Saúde destinadas.	1	<b>A1</b> - Atendimento da População na Atenção Primária à Saúde; <b>A2</b> - Gestão de Recursos Humanos; <b>A3</b> - Ações de Enfrentamento à Covid-19; <b>A4</b> - Transporte em Saúde; <b>A5</b> - Ações de Vigilância Epidemiológica, na Prevenção e Controle de Doenças e Agravos – zoonoses e Combate ao Aedes aegypti; <b>A6</b> - Ações de Vigilância Sanitária; <b>A7</b> - Ações e testagem rápida em HIV, Sífilis e Hepatites Virais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Aceso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

#### 1.4. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**DIRETRIZ MUNICIPAL: Oferta assistência à saúde na atenção de média e alta complexidade.**

**DIRETRIZES RELACIONADAS (PNS): 8 -9.**

**OBJETIVO: Fortalecer as ações e serviços do componente especializado existentes no município de média complexidade e garantir a acessibilidade dos usuários a esses serviços.**

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2023	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Disponibilizar transporte sanitário 100% das demandas.	Número de Pacientes transportados.	100%	<b>A1</b> – Buscar através de emenda Parlamentar recursos para a aquisição de transporte sanitários; <b>A2</b> –Organizar o fluxo de demanda de atendimento; <b>A3</b> – Realizar a manutenção da mesma com seguro e outros; <b>A4</b> – Garantir Abastecimento para operacionalização.
2	Garantir o custeio de tratamentos fora do domicilio (TFD municipal), aprovado pelo serviço de regulação municipal.	Número de procedimentos fora do domicilio custeadas	100%	<b>A1</b> –Organizar o fluxo de demanda de atendimento; <b>A2</b> – Garantir o princípio da equidade com pareceres sociais; <b>A3</b> – Prever uma lei municipal com critérios de atendimento atendendo a Portaria Nacional 55/MS; <b>A4</b> – estabelecer normativas junto as normas estaduais de TFD; <b>A5</b> – Garantir recursos específicos em lei orçamentária anual.
3	Garantir o acesso e oferta as consultas de média e alta complexidade através do sistema de regulação.	Percentual de consultas de média e alta complexidade na rede ambulatorial.	100%	<b>A1</b> – Garantir Sistema de Regulação (SISREG) funcionante dentro da SEMUS; <b>A2</b> – Garantir as pactuações previstas na PPI com monitoramento da mesma junto ao estado; <b>A3</b> – Garantir Recursos Humanos para regulação municipal; <b>A4</b> – Articular junto a regulação estadual para a garantia dos serviços na referencia; <b>A5</b> – Garantir transporte e ajuda de custo aos usuários atendendo o princípio da equidade.
4	Manter o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS.	Número de CAPS em funcionamento.	100%	<b>A1</b> - Encaminha 01 (um) representante da Atenção Básica para participar dos Encontros Regionais sobre Saúde mental; <b>A2</b> - Inserir e alimentar mensalmente o procedimento: 03.01.08.030-5 Referente ao Matriciamento de Equipe na Atenção Básica no Sistema SIA/SUS; <b>A3</b> - Garantir referência e contra referência conforme pactuação; <b>A4</b> – Realizar o Projeto Terapêutico Singular – PTS; <b>A5</b> - Promover a inserção de uma equipe multiprofissional/ Manter a contratação do psiquiatra; <b>A6</b> - Melhorar o acolhimento ao paciente psiquiátrico; <b>A7</b> - Intensificar o controle do tratamento realizado pelos pacientes psiquiátricos; <b>A8</b> - Prover as medicações psiquiátricas; <b>A9</b> - Criar um grupo de estudo entre os profissionais do CAPS e UBS; <b>A10</b> – Aumentar a periodicidade das





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				visitas domiciliares para melhorar a adesão ao tratamento.
5	Garantir o acesso aos atendimentos da equipe multidisciplinar.	Número de atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar.	100%	<b>A1</b> – Garantir a contratação dos profissionais da equipe, a exemplo, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, educador físico, farmacêutico, ginecologista, pediatras, etc; <b>A2</b> - Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais, aquela população está exposta; <b>A3</b> - Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; <b>A4</b> - Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; <b>A5</b> - Valorizar a relação com o usuário e com a família para criação de vínculo de confiança, afeto e respeito; <b>A6</b> - Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; <b>A7</b> - Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; <b>A8</b> - Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; <b>A9</b> - Prestar assistência integral à população descrita, respondendo a demanda de forma contínua e racionalizada; <b>A10</b> - Coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde; <b>A11</b> - Promover ações Inter setoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; <b>A12</b> - Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; <b>A13</b> - Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.
6	Garantir o acesso ao atendimento das especialidades contratadas no município.	Número de atendimentos realizados pelas especialidades contratadas no município.	100%	<b>A1</b> - Contratar serviços ambulatoriais de média complexidade para atender a população residente nas áreas de ginecologia, Ultrassonografia e Pediatria; <b>A2</b> – Contratar empresa especializada em serviços médicos para a contratação dos especialistas; <b>A3</b> – Garantir com contratação de profissional especialista e manutenção de aparelho de USG, serviços de exames por imagem, Ultrassonografia.
7	Manter Serviço/Ações de Enfrentamento da COVID-19.	Serviço/Ações de Enfrentamento da COVID-19 em	1	<b>A1</b> - Alimentar mensalmente o SIA/SUS - Ficha BPA – com procedimentos COVID 19; <b>A2</b> – Reunir Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19, se necessário; <b>A3</b> - Dispor Sobre as





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

		funcionamento.		Medidas Para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública e Aderir as Recomendações e Políticas Estaduais e Federais; <b>A4</b> - Atualizar os Instrumentos Legais de enfrentamento: incluindo previsão de financiamento emergencial; <b>A5</b> - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância do Corona Vírus; Promover ações conjuntas com outros setores da atenção básica, Gestão municipal e a Educação; <b>A6</b> - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância do COVID 19 para a população; <b>A7</b> – Manter a Vacinação de rotina e campanhas; <b>A8</b> - Atualizar dados/Boletim semanal; <b>A9</b> - Adquirir todo material de EPI e outros que se fizerem necessários para o enfrentamento da doença, canais de comunicação (telefone e internet) para orientações a população; <b>A10</b> - Acessar de forma contínua as plataformas de educação permanentes (Plataforma Moodle) oferecidas pelo Ministério da Saúde e Instancia Estadual; <b>A11</b> - Confeccionar e Adquirir material educativo; <b>A12</b> -Adquirir medicamentos para COVID 19 segundo os protocolos implantados pelo MS; A13 - Garantir RH.
8	Fortalecimento da Regulação Municipal.	Regulação fortalecida com profissionais destinados a organização das referências	100%	<b>A1</b> – Garantir Sistema de Regulação (SISREG) funcionante dentro da SEMUS; <b>A2</b> – Garantir Recursos Humanos para regulação municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Aceso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

### 1.5. ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**DIRETRIZ MUNICIPAL: Fortalecer a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.**

**DIRETRIZ NACIONAL RELACIONADA (PNS): 16.**

**OBJETIVOS: Aprimorar os serviços da Assistência Farmacêutica, garantindo a estruturação física e o acesso aos medicamentos contidos da lista do RENAME, através do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica-Hórus no município de Buriti do Tocantins.**

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2023	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Garantir a distribuição de medicamentos de responsabilidade do município aos usuários demandantes.	Distribuir medicamentos de responsabilidade do município para 100% dos usuários demandantes.	100%	<b>A1</b> - Selecionar os medicamentos de acordo com o perfil epidemiológico local; <b>A2</b> - Priorizar os medicamentos considerados básicos e indispensáveis para atender à maioria dos problemas de saúde da população; <b>A3</b> - Selecionar medicamentos que possuam eficácia e segurança terapêutica comprovadas; <b>A4</b> - Assessorar a Gerência de Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos; <b>A5</b> - Produzir material informativo sobre medicamentos; <b>A6</b> - Desenvolver ações educativas; <b>A7</b> - Promover e apoiar programa de educação continuada; <b>A8</b> - identificar as quantidades de medicamentos necessárias ao atendimento da demanda da população; <b>A9</b> - Recursos financeiros disponíveis, para priorizar o que deve ser adquirido para a rede; <b>A10</b> - Mecanismo de controle e acompanhamento; <b>A11</b> - Encaminhar ao gestor planilha elaborada para que seja realizada a aquisição dos medicamentos; <b>A12</b> – Garantir a compra dos medicamentos.
2	Manter atualizado o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, em 100% dos estabelecimentos farmacêuticos (farmácias e centrais de abastecimento farmacêutico) da AB.	Percentual de estabelecimentos farmacêuticos com o Sistema Hórus implantado e enviando o conjunto de dados por meio do serviço Webservice.	100%	<b>A1</b> – A partir da programação, a farmácia, por meio do funcionário responsável, realiza a solicitação/requisição dos medicamentos; manter a Adesão ao QUALIFAR – SUS e aquisição de equipamentos e manutenção da Farmácia Básica; <b>A2</b> – Realizar controle de estoque dos medicamentos através do HÓRUS.
3	Manter a Farmácia Básica estruturada, no município.	Farmácia Básica estruturada, no	100%	<b>A1</b> - Assegurar as condições adequadas de conservação dos medicamentos – armazenamento adequado; <b>A2</b> – Realizar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

		município.		processo de Educação em Saúde pelo profissional farmacêutico; <b>A3</b> – Contratar e manter profissional farmacêutico na Farmácia Básica com termo de responsabilidade técnica atualizado.
4	Manter equipe mínima para atendimento aos públicos com dispensação dos insumos disponíveis na Farmácia Básica.	Número de profissionais que trabalham na Farmácia básica municipal.	2	<b>A1</b> - desenvolver as atividades da Assistência Farmacêutica, preferencialmente, sob a coordenação de um profissional farmacêutico, auxiliado por técnicos habilitados; <b>A2</b> - Pessoal qualificado e com conhecimentos específicos na área.
5	Atender os usuários do SUS, com os medicamentos do componente da atenção primária conforme RENAME.	Usuários do SUS, atendidos com medicamentos do componente da atenção primária conforme RENAME.	95%	<b>A1</b> - Estimar quantidades de medicamentos a serem adquiridos de acordo com a população e estimativa na organização do processo de trabalho; <b>A2</b> – Realizar a dispensação e assegurar que o medicamento seja entregue ao paciente certo, na dose prescrita, na quantidade adequada e que sejam fornecidas as informações suficientes para o uso correto; <b>A3</b> - Orientar o correto uso dos medicamentos sob supervisão do farmacêutico; <b>A4</b> – Realizar o atendimento ao paciente em sala privativa de forma acolhedora; <b>A5</b> – Garantir o acompanhamento nos grupos como o de HIPERDIA, Saúde Mental entre outros; <b>A6</b> – Cadastrar pacientes junto a farmácia estadual para recebimento de medicamentos da Atenção Especializada.
6	Execução das Emendas para aquisição de medicamentos da farmácia Básica.	Número de Emendas executadas para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica.	1	<b>A1</b> – Buscar junto aos parlamentares as Emendas de Estruturação na saúde; <b>A2</b> – Prever propostas de Emendas PPA/LDO e LOA; <b>A3</b> – Cadastrar proposta no sistema com justificativas e documentações exigidas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Aceso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

### 1.6. GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

**DIRETRIZ MUNICIPAL: Aprimoramento da gestão do trabalho e fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente, com ampliação do processo de capacitação para o controle social.**

**DIRETRIZ RELACIONADA (PNS): 13.**

**OBJETIVO: Fortalecer e promover educação permanente e qualificação dos trabalhadores, garantindo melhor assistência e resolutividade no âmbito do SUS, no município de Buriti do Tocantins.**

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2023	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente – NEP municipal.	NEP fortalecido.	1	<b>A1</b> – Fortalecer o NEP para o aprimoramento da atenção básica e a qualificação dos servidores da saúde; <b>A2</b> - Elaborar Projetos de as ações no NEP para atender as demandas dos profissionais; <b>A3</b> – Ampliar a rodas de conversa.
2	Garantir a folha de pagamento dos servidores da saúde.	Folha de pagamento garantida.	100%	<b>A1</b> – Manter ao programa mais médico segundo as mudanças ministeriais para 2023 para as equipes de saúde; <b>A2</b> – Contratação de profissionais médicos para as equipes de saúde da família; <b>A3</b> – Contratação profissionais enfermeiros para coordenação da Atenção Básica e para as equipes de saúde da família; <b>A4</b> – Contratação de profissionais para Equipe Multidisciplinar de acordo com a demanda; <b>A5</b> – Contratação de profissionais farmacêuticos para atender a farmácia básica (sistema HORUS); <b>A6</b> – contratação de profissionais auxiliares para as equipes de saúde bucal/Enfermagem; <b>A7</b> - Manutenção e Garantia dos profissionais concursados/comissionados nas equipes de Atenção Básica - ESFSB; <b>A8</b> – Contratação de profissionais médicos especialistas para o apoio a Atenção Básica (Ginecologia, pediatria, USG, etc); <b>A9</b> - Manter Convênio com a SES/TO para cessão de profissionais do estado ao atendimento no município; <b>A10</b> – Realização de Concurso Público na Saúde; <b>A11</b> – Contratação de profissional qualificado para Assessoria de Gestão em Saúde e Educação Permanente para fortalecimento da Gestão e Atenção Básica.
3	Implementar ações de educação permanente para qualificação de profissionais do SUS.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	100%	<b>A1</b> - Realização de levantamento junto aos servidores para proposição de temas para formação e desenvolvimento dos profissionais de saúde; <b>A2</b> - Participação ativa do Polo Regional de Educação Permanente por meio da elaboração de propostas que estejam em consonância com os conceitos de formação e educação permanente para adequá-los às distintas lógicas e especificidades do SUS, qualificando o serviço e os recursos humanos; <b>A3</b> - Garantir participação dos profissionais nas capacitações, seminários e oficinas fora do município; <b>A4</b> - Oferecer



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
 Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

				capacitações mensais aos profissionais do SUS no município; <b>A5</b> – Monitorar processo de EP; <b>A6</b> - Manter e Implementar o Acolhimento nas Unidades Básicas de Saúde.
4	Realizar ações de segurança e trabalho e de qualidade de vida dos servidores da saúde.	Número de ações desenvolvidas de segurança e saúde do trabalhador para profissionais da saúde.	8	<b>A1</b> - Apoiar por parte do NEP as equipes de saúde, na sistematização das informações em Saúde do Trabalho; <b>A2</b> – Apoiar as equipes no processo de educação permanente em saúde do trabalhador; <b>A3</b> – Incentivar a realização de concurso público; <b>A4</b> – Promover espaços de valorização do trabalhador; <b>A5</b> – formação de profissionais da saúde na área de saúde do trabalhador; <b>A6</b> – apoiar a gestão/trabalhadores a reconhecer a presença de riscos e perigos para a saúde e o ambiente, para antecipar e prevenir os danos e mudar os processos de trabalho geradores de doenças e morte evitáveis; <b>A7</b> – apoiar a gestão a reconhecer as atividades produtivas desenvolvidas e o perfil dos trabalhadores e desenvolver ações de proteção; <b>A8</b> – oferecer oficinas de capacitação aos gestores e aos profissionais de saúde, no município, através do NEP e assessoria, com o tema saúde do trabalhador.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS  
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175  
Gestão 2022-2024 - Acesse: [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br) –e-mail: [buriti@saude.to.gov.br](mailto:buriti@saude.to.gov.br)

### **3. Considerações finais.**

A Programação Anual de Saúde 2023 foi estruturada buscando o alinhamento com as metas do Plano Municipal de Saúde 2023-2025. Por meio deste instrumento, a gestão municipal da saúde conta com um referencial para a execução anual eficiente das metas propostas pelo Plano Municipal de Saúde, para a apuração dos resultados trimestrais a serem apresentados nas Audiências Públicas e para os resultados anuais a serem apresentados no Relatório Anual de Gestão - RAG. Com a elaboração da Programação Anual de Saúde – 2023, a Secretaria Municipal de Saúde espera poder melhorar o atendimento prestado aos usuários garantindo acesso de qualidade e uma gestão eficiente das políticas públicas de saúde no município de Buriti do Tocantins.

CIRLEIA MARTINS DE OLIVEIRA DAMASCENO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS - TO**

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA  
**PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**